GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL



COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA — D.U № 157/2021 — DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 03/12/2021, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP E A EMPRESA LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada NOVACAP, representada pelo seu Diretor Presidente, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, tecnólogo em gestão executiva de negócios e OLIVEIRA Diretor de Urbanização, ANDRÉ LUIZ VAZ, brasileiro, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, doravante denominada NOVACAP e a empresa LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP, estabelecida na Quadra 11 Lotes 66/68/70/72 Salas Térreo - Setor de Industria I, Ceilândia/DF, CEP: 72.265-110, inscrita no CNPJ sob o n° 01.251.610/0001-20, CF/DF: 07.313.709/001-91 (Doc. SEI/GDF nº <u>69731961</u> p.56), neste ato representada pelo Senhor MÁRCIO HÉLIO TEIXEIRA GUIMARÃES, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado em Taguatinga - DF, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº 69731961 p.62), a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 101573746), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI/GDF nº101780180), e a Decisão da Diretoria Executiva (Doc. SEI/GDF nº 101780229), constantes do Processo SEI/GDF nº 00390-00003584/2018-48, vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303/2016 e demais normas aplicáveis, mediante as condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato originário.
- 1.1.1. Prorroga-se os prazos contratuais constantes do Segundo Termo Aditvo (Doc. SEI/GDF nº 95731541) por mais **60 (sessenta) dias**, passando o prazo de **execução** de 16/12/2022 para **14/02/2023**, e o prazo de vigência de 26/02/2023 para **27/04/2023**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA

2.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n° 157/2021 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 74973075) do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP:

MÁRCIO HÉLIO TEIXEIRA GUIMARÃES



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO HÉLIO TEIXEIRA GUIMARÃES**, **Usuário Externo**, em 16/12/2022, às 13:27, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em 16/12/2022, às 14:30, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE** - **Matr.0973488-0**, **Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 16/12/2022, às 14:45, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **101915929** código CRC= **5BC81E93**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

00390-00003584/2018-48 Doc. SEI/GDF 101915929